

Posso ver o que foi escrito sobre mim?

Sim. A lei de proteção de dados pessoais de Jersey [Data Protection (Jersey) Law] de 2005 autoriza-o(a) a pedir uma cópia da informação que detemos sobre si.

Se desejar pedir essa informação, contacte:

O serviço de proteção do menor (Children's Service).

**O Ministério da Saúde e dos Serviços Sociais
(Health and Social Services Department)**

O Le Bas Centre

St. Saviour's Road

St Saviour

JE2 4RP

Tel.: 01534 443500

Email: health@gov.je

Não esqueça – se está preocupado(a) com uma criança ou um jovem de Jersey e quer falar com alguém, contacte o MASH através do telefone n.º 519000 e forneça o máximo de informação que puder.

Importante:

Se está preocupado(a) com uma criança ou um jovem e quer falar com alguém, contacte o MASH através do telefone n.º

(01534) 519000

ou envie um email para

Enquiries-MASH@gov.je



**Centro multiorganizacional de
Jersey para a Proteção**

A trabalhar em parceria com:

Estados de Jersey

Polícia dos Estados de Jersey

Instituição de caridade Family
Nursing and Home Care

**Informação para pais e
cuidadores**

**States
of Jersey**



**Family Nursing
& Home Care**

O que é o MASH?

O Centro Multiorganizacional para a Proteção MASH (Multi-Agency Safeguarding Hub) é uma parceria entre:

- A Polícia dos Estados de Jersey
- Os serviços de saúde e Serviços Sociais (Health and Social Services)
- O Instituto de Proteção da Criança (Children's Service)
- A instituição de caridade Family Nursing & Home Care
- Educação, Desporto e Cultura

Estamos reunidos num só escritório

O Centro MASH também tem parceiros virtuais:

- Reinserção Social e Serviço de Cuidados Posteriores
- Habitação
- Serviço de apoio com estupefacientes e álcool Drug and Alcohol Service.
- Saúde Mental para Adultos

Estas organizações trabalham todas em conjunto para proteger crianças, jovens e respetivas famílias.

Qual é o papel do MASH?

Quando um profissional, um familiar ou um membro do público está preocupado com o bem-estar ou a segurança de uma criança ou de um jovem, pode contactar-nos e nós investigamos a situação.

A isto dá-se o nome de "conduzir uma Investigação".

O que acontece quando eu transmito uma preocupação ao MASH?

Os parceiros que compõem o MASH partilharão informação para decidir se:

- a criança ou o jovem sofreu ou poderá vir a sofrer danos no futuro
- a criança ou o jovem (referido(a) ou que nos contacta) poderia beneficiar do apoio de outras organizações que ajudam crianças e suas famílias

Se for comunicada uma preocupação relativa à proteção de um filho meu, serei informado(a)?

Normalmente dir-lho-ão na altura em que a preocupação for levantada. Se a preocupação tiver sido comunicada por um profissional (médico ou professor, por exemplo), esse profissional falará consigo sobre aquilo que o preocupa e poderá pedir-lhe autorização para nos contactar.

Como será usada a minha informação?

A sua informação só será usada para decidir se:

- você ou outra pessoa está a sofrer ou poderá vir a sofrer danos no futuro
- você ou a sua família beneficiaria(m) de ajuda e apoio
- foi cometido um crime ou poderá vir a ser cometido um crime no futuro

A sua informação será guardada em local seguro e não será partilhada, exceto com pessoas que estejam legalmente autorizadas a consultá-la.

A minha informação pode ser partilhada sem a minha autorização?

Sim. Em certas situações, poderá ser partilhada informação sem a sua autorização – por exemplo, se a mesma puder ajudar a evitar ou a resolver um crime.

O que acontece depois da investigação de proteção?

Caso se pense que a criança ou o jovem sofreu ou corre o risco de vir a sofrer danos, o caso será encaminhado para a equipa de contacto inicial do serviço de proteção do menor CIRT (Children's Initial Response Team).

Também será dada informação à Polícia se a mesma for necessária para ajudar a evitar ou a resolver um crime.

Se a criança ou o jovem não tiver sofrido danos mas nós consideramos que beneficiaria de ajuda adicional, passaremos o seu nome e a sua morada, assim como informação sobre o motivo e o resultado da investigação, à organização mais indicada para oferecer o apoio necessário.

Também lhe escreveremos e, quando adequado, à criança ou ao jovem, a comunicar o resultado da investigação de proteção no prazo de 10 dias úteis.

